



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de substituição de bandeiras conforme demanda em mastro de 37 metros, com altura de execução em 25 metros.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura necessita garantir a substituição adequada e segura de bandeiras de dimensões (4,5 m x 6 m), símbolo oficial de alto valor institucional, conforme demanda em mastro localizado em frente a sede administrativa da Prefeitura Municipal.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de execução: até 3 dias após notificação para a troca;
- Local: Avenida Getúlio Dornelles Vargas 957 S – Chapecó/SC;
- Subcontratação: não permitida;
- Especificações: guindaste/guindauto com lança que alcance mínimo de 25 metros de altura, operadores habilitados, equipamentos em conformidade com normas de segurança.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade: 1 guindaste/guindauto.

Valor estimado: R\$ 21.600,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Foram consultadas empresas locais que oferecem serviços de locação de guindastes. Verificou-se que a contratação direta para o serviço é mais vantajosa do que aquisição ou outros meios, em razão do caráter da demanda.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida da contratação de guindastes a ser utilizado para substituir as bandeiras conforme demanda, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, pois a divisão em lotes comprometeria a eficiência e segurança da execução.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Exposição adequada e segura das bandeiras oficiais;
- Valorização da imagem institucional;
- Cumprimento do protocolo cívico;
- Garantia de segurança para servidores e público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que o objeto contratado se mostrou suficiente e resolutivo.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Chapecó, 19 de janeiro de 2025.

Daniel Paes de Souza

Responsáveis pela elaboração do ETP